

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032-2022

PROCESSO Nº 117-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CLUBE DESBRAVADORES SEMENTES DA PITANGUEIRA – APADESPI**, de Ibirubá, , inscrita no CNPJ sob o nº 22.967.427/0001-04, para a execução de projeto “**PADRONIZAR E UNIFORMIZAR**”, para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade, com repasse de recursos destinados via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R\$ **3.000,00 (três mil reais)**, para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 08 de agosto de 2022.

Abel Grave
Prefeito Municipal